

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 009/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO GOVERNAMENTAL, de 07 de junho de 2024 e publicado no DOE nº 35.849, de 10 de junho de 2024; CONSIDERANDO, os Arts. 1º e 21 da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018, o qual dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover a gestão dos documentos públicos, e ainda a necessidade de modernizar a tramitação de documentos na Administração Pública Estadual, visando a economia e a otimização dos recursos, facilitando ainda a rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação; RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania - SEAC, a Comissão Setorial para Implementação do Processo Administrativo Eletrônico (PAE), com as seguintes atribuições:

I - A Comissão Setorial deverá realizar a revisão do Organograma da Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania - SEAC na plataforma do Governo Digital;

II - Definir os usuários e nível de acesso;

III - Definir escopo do plano piloto;

IV - Definir o treinamento de usuários multiplicadores;

V - Implantar o piloto, ajustar a utilização conforme resultados do piloto;

VI - Avaliar a implantação e implementar para os demais setores.

VII - Receber sugestões, reclamações ou queixas de qualquer servidor usuário do Sistema PAE sobre a sua utilização e funcionamento;

VIII - Analisar as determinações e orientações emanadas do órgão gerenciador do PAE, transmitindo-as aos demais servidores do órgão programas de obras, planos estaduais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre ele emitir parecer;

IX - Realizar reuniões e treinamentos sempre que demandados ou necessários ao conhecimento de novas orientações ou funcionalidades do Sistema;

X - Exercer a orientação, coordenação e supervisão das atividades de implementação do PAE.

Art. 2º Nomear a Comissão Setorial para Implementação do Processo Administrativo Eletrônico, no âmbito da Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania - SEAC para, sob a presidência do primeiro, realizar a implementação do (PAE) com os seguintes servidores:

4. Emylly Modesto Oliveira da Silva, matrícula: 5958145/2 - Gestor Setorial do PAE;

5. Flavia Gabrielly Dias Monteiro, matrícula: 5929112/2 - Cogestor Setorial do PAE;

6. Murilo Brito Moraes, matrícula: 5985936/1 - Membro;

7. Pedro Henrique Cardoso Braz, matrícula: 5899706/1 - Membro.

Art. 3º Compete ao Gestor Setorial do PAE:

I - Convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

II - Abrir, presidir e encerrar as reuniões da Comissão Setorial, dando publicidade das deliberações tomadas aos demais servidores da Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania - SEAC através de comunicados em seu sítio eletrônico, ou, pessoalmente, por outro meio de comunicação;

III - Resolver e esclarecer as questões e dúvidas levantadas pelos servidores sobre o uso do sistema de processo administrativo eletrônico, verbalmente ou por escrito;

IV - Determinar a realização de diligências junto Secretaria de Estado de Administração (SEAD), na qualidade de órgão gerenciador do PAE, necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

V - Praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE.

Art. 4º São atribuições do Cogestor Setorial do PAE:

I - Substituir o Gestor Setorial do PAE, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;

II - Auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas atribuições;

III - Elaborar as atas das reuniões da Comissão Setorial/PAE.

Art. 5º São atribuições dos demais membros da Comissão:

I - Participar das reuniões da Comissão Setorial/PAE, quando convocados, analisando e opinando sobre a pauta discutida;

II - Auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas tarefas conforme delegadas.

Art. 6º A Comissão Setorial/PAE terá prazo de 90 (noventa dias) para realizar avaliação de implementação do plano piloto, devendo implementar nos demais setores da Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania - SEAC, em concordância com o § 1º do Art. 35 do Decreto 2.176, de 12 de setembro de 2018.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 358/2023-NAC/SEAC, publicada no DOE nº 35.617 de 22/11/2023.

Art. 8º Os efeitos desta portaria retroagem à data de 02/01/2025. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania. ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA Secretária de Estado de Articulação da Cidadania - SEAC

Protocolo: 1158279

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 010/2025, DE 14 DE JANEIRO de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO GOVERNAMENTAL, de 07 de junho de 2024 e publicado no DOE nº 35.849, de 10 de junho de 2024; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024 e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2031296; RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2025 - SEAC, formalizado com a empresa AQUARELA GRÁFICA, inscrita no CNPJ nº 22.106.270/0001-14, cujo objeto é o "fornecimento de materiais gráficos e serigráficos com requisitos sustentáveis e brinquedos e jogos sócio educativos".

Fiscal: Lucia de Fatima Silva Ericeira, matrícula 5969719-2, cargo Gerente.

Suplente: Trycia Gomes Moura Carrera, matrícula 5953822-3, cargo Gestor de Território.

Art. 2º - Os efeitos dessa portaria passam a contar de 02/01/2025. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA Secretário de Estado de Articulação da Cidadania - SEAC

Protocolo: 1158253

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Nº 2023/1128072

Termo Aditivo: 002

Contrato: 002/2023-CGE

Vigência: 06/01/2025 a 05/01/2026

Valor Global: R\$ 227.880,00

Justificativa:

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1. A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;

Contratado: J LEMOS DE CARVALHO.

CNPJ Nº 12.294.602/0001-88

Endereço: Rua São João, Nº 15, Bairro: Murinin, CEP: 68.795-000, Benevides/PA.

Tel: (91) 3456-9149 - e-mail: comercial@carvalhoheadway.com.br.

Orçamento:

Programa de Trabalho: 04.124.1508.8252

Fonte de Recurso: 01500.000001

Natureza de Despesa: 339033

Plano Interno: 4110008252C

Fiscal do Contrato: Layde Farag Freitas Muniz, Matrícula Nº 5978512/1.

Substituto do Fiscal do Contrato: Nawal Margalho Banna, Matrícula Nº 5954704/3.

Ordenador: LUANA SILVA RUIZ.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO Controlador-Geral do Estado

Protocolo: 1158270

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 024/2025-DAF/SEPLAD, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39/2025 - CCG, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 0426/2024-GABS-SEPLAD, de 26 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.979, de 27 de setembro de 2024. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2025/ 2032681; RESOLVE:

CONCEDER a servidora RAIMUNDA DE FÁTIMA SILVA, Identidade Funcional nº 4170/1, ocupante do cargo de Assistente de Gestão B, lotada na Coordenadoria de Controle e Movimentação de Pessoas, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 30 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, referente ao triênio de 17/06/2010 a 15/06/2013 (2ª etapa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 13 DE JANEIRO DE 2025. IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1158315